



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3434 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL E ESPECIAL NO VALOR DE
71.466,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 71.466,00 nas seguintes funcionais programáticas:

SECRET. DE MUN. DA AGROPEC. IND E COM.
12.02.20.122.0004.1.030 – AQUIS. DE VEIC. MAQUINAS E IMPLM. AGRIC.
4.4.20.93 – Indenizações e restituições – 70.206,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 1.260,00
Recurso 3814 – Programa PRODESA

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – O Superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 60.753,00 no Recurso Recurso 3814 – Programa PRODESA, Conta aplicação 7769-6 da Caixa Econômica Federal;

II – O excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.713,00 no Recurso Recurso 3814 – Programa PRODESA.

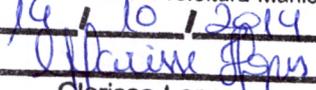
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com o Convênio 765584 – Contrato de repasse 372.265-56, referente à aquisição de máquinas de extração de azeite de oliva.

Art. 4º - Fica acrescido na base de cálculo do Inciso I, art. 4º da Lei 3.311/2014 – LOA, o montante constante no Inciso I e II do art. 1º desta Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2014.**


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Prefeitura Municipal


Clárisse Lopes
Secretária Geral